



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

À Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque

Nesta

EMENDA IMPOSITIVA nº 05

Previsão Legal: Lei Municipal nº 849/2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Autoria: Joanis Pereira Ferreira

Joanis Pereira Ferreira, vereador pelo PSB e Alvino Nadir dos Santos, vereador pelo PSC, vem com o devido respeito, com base na EC 86/2015 de 17 de março de 2015, previsto ainda no § 3º, inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 893/2016 de 07 de julho de 2016, indicar a emenda conjunta para que seja incluído no orçamento do município para o exercício de 2017, conforme segue:

Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Departamento de Obras

Aquisição de Combustível para cascalho de estrada-(Barro Preto e Kruguer) R\$ 31.000,00

Total **R\$ 31.000,00**

É a Emenda da qual solicita da Comissão a sua aprovação.

Boa Ventura de São Roque, em 21 de novembro de 2016.


JOANIS PEREIRA FERREIRA

Vereador – PSB


ALVINO NADIR DOS SANTOS

Vereador - PSC

Recbi: 29/11/16
Fante